

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo **UNINTER EDUCACIONAL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do ENADE torna públicas as normas que regem o **PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE - 2019**, com base nas regras estabelecidas neste Edital, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição e demais dispositivos legais complementares.

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo para requerimento de bolsa de estudo na Pós-Graduação *Lato Sensu* EaD, para os alunos participantes do ENADE 2019.

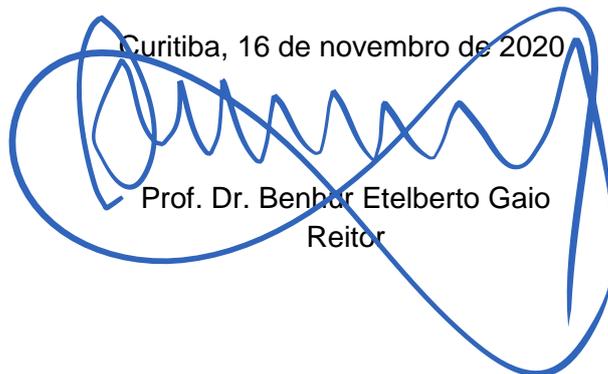
Cursos de Graduação participantes: **BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR.**

Convocamos os alunos dos cursos supracitados na modalidade de Educação a Distância, Presencial e Semipresencial, participantes da edição do ENADE 2019 e que obtiveram a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE, igual ou maior que a média nacional do seu curso, a participarem do Processo de requerimento de Bolsa de Estudo, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para inscrição em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, ofertado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

A apresentação da documentação solicitada neste informativo é de responsabilidade única do aluno e deverá ser entregue de maneira eletrônica no Ambiente Virtual de Aprendizagem – Univirtus no endereço eletrônico <https://univirtus.uninter.com/>, no ícone “Atendimento Online”, impreterivelmente até o dia **04/12/2020** inclusive, sob pena de indeferimento. Observar que as documentações postadas após essa data serão desconsideradas.

Atenciosamente,

Curitiba, 16 de novembro de 2020



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

**REGULAMENTO PARA REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS
PÓS-GRADUAÇÃO EAD PARA ALUNOS PARTICIPANTES DO ENADE 2019**

1. Do objeto:

1.1 O presente documento estabelece regras regulamentadoras de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital, para a premiação aos alunos da graduação, matriculados na modalidade a distância (EaD), presencial e semipresencial dos cursos de BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR, participantes da edição do ENADE 2019, que obtiveram a nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante, igual ou maior do que a média nacional do seu curso.

1.2 Quadro de médias nacionais dos cursos avaliados no ENADE 2019:

Curso	Média Brasil
TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	48,9
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	36,8
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	45,7
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	39,3
ENGENHARIA ELÉTRICA	33,4
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	41,5

2. Do prêmio:

2.1 É um benefício destinado ao discente matriculado em um dos cursos de graduação elencados no item 1.1, que tenha obtido nota individual no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2019, igual ou maior do que a média nacional do seu curso, que deverá ser consultada exclusivamente pelo aluno por meio do site <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>.

2.2 O benefício é uma bolsa integral na pós-graduação, não cumulativa com nenhum outro desconto que, porventura, venha a fazer jus o ora contemplado, na modalidade a distância considerando a seguinte regra:

Nota individual superior ou igual à média nacional do curso no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE 2019.

2.2.1 O benefício da bolsa integral no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, inclui a taxa de matrícula.

2.2.2 O prêmio é válido somente para nova matrícula em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, não sendo permitido utilizar o desconto para um curso já em andamento.

3. Da avaliação para concessão de Bolsa de Estudos:

3.1 A avaliação para a concessão de Bolsa de Estudos será realizada pela Coordenação do Grupo de Trabalho ENADE, do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3.2 O discente participante deverá, até a data limite da inscrição no curso de pós-graduação *Lato Sensu*, estar com todas as suas obrigações acadêmicas no curso de graduação cumpridas, **inclusive a colação de grau**, ou seja, formado, de acordo com a legislação para ingresso em cursos de pós-graduação *Lato Sensu*.

3.3. Não serão contemplados com o benefício de Bolsa de Estudos, discentes que tenham cometido ato de indisciplina, conforme normas estabelecidas na resolução 64/2012 – CEPE, Regime Disciplinar Discente, durante o período da graduação realizada no Centro Universitário Internacional UNINTER.

4. Do procedimento:

4.1 Procedimentos para concessão do benefício:

4.1.1 Os discentes matriculados, interessados em solicitar o benefício, devem preencher o formulário eletrônico de requerimento de concessão de bolsa de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância, disponível de maneira eletrônica no ícone **Atendimento Online** no Ambiente Virtual de Aprendizagem Univirtus, endereço <https://univirtus.uninter.com/> e anexar o boletim de desempenho, conforme anexos I e II deste Edital.

4.1.2 O requerimento de bolsa devidamente preenchido eletronicamente, juntamente com o boletim de desempenho anexado no formulário eletrônico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Univirtus, no ícone Atendimento Online, deverá ser entregue de acordo com os prazos estabelecidos, sob pena de indeferimento do pedido.

4.1.3 A comissão do GT ENADE bem como os responsáveis pelos PAPs e coordenações dos cursos

não se responsabilizam pelo extravio da documentação enviada por outros meios, que não sejam o estabelecido no presente edital.

4.1.4 A documentação para inscrição no processo de requerimento de bolsa (anexos I e II), deverá ser entregue na sua integralidade, de forma que, a falta de quaisquer documentos exigidos (Preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento e Boletim de Desempenho) implicará no indeferimento do pedido de bolsa de estudos para o curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância.

4.1.5 Somente serão consideradas as inscrições preenchidas de maneira eletrônica até o último dia de inscrição, dia **04/12/2020**.

4.1.6 As inscrições para o processo de requerimento de bolsa, serão realizadas exclusivamente via portal UNIVIRTUS, não serão aceitas inscrições via fax, correios ou após a data limite estabelecida.

4.1.7 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos listados no item 4.1.4 e que não atendam ao disposto no presente Edital.

4.2 Do prazo:

4.2.1 O benefício proporcionado é válido somente para o curso escolhido. O prazo para o aluno realizar a matrícula em um dos cursos de Pós-graduação EaD é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resultado final deste processo seletivo, ressaltando que não haverá prorrogação deste prazo.

4.2.3 O resultado final será divulgado em **17/12/2020**, através de Edital divulgado no Univirtus e no site <http://www.uninter.com/enade/>.

5. Da concessão da bolsa de estudos:

5.1 O discente devidamente aprovado deverá realizar a inscrição em um dos cursos de Pós-graduação EaD ofertados no link: <http://www.uninter.com/pos-graduacao-ead/>.

5.2 Após a divulgação do resultado, é responsabilidade do aluno providenciar todas as documentações necessárias para a matrícula no curso. A listagem de documentos exigidos para o processo de matrícula consta no Edital de ingresso da pós-graduação, disponível no site Uninter.com.

5.3 É responsabilidade do aluno ativar a bolsa de estudos de Pós-graduação ENADE 2019 concedida,

encaminhando um e-mail ao setor responsável: gestaodebolsas@uninter.com, contendo as seguintes informações:

- Nome completo, RU e CPF;
- Curso de escolha preenchido na inscrição efetivada pelo site;
- Local em que irá cursar a Pós-graduação lato sensu.

5.4 O discente, uma vez matriculado em um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*, EaD não poderá trocar de curso.

6. Observações importantes:

- O e-mail deve ser recebido pelo Setor Gestão de Bolsas até o último dia do mês anterior a próxima mensalidade. Caso a bolsa seja solicitada no mês do vencimento da parcela, a sua ativação corresponderá ao próximo mês.
- Nenhum desconto será lançado de maneira retroativa, ou seja, após o vencimento da mensalidade, pois, o serviço estava disponível ao aluno no período e a tributação foi realizada sobre o valor bruto da mensalidade.

7. Cronograma de Atividades:

Atividade	Data	Responsabilidade
1. Entrega da documentação	Até 04/12/2020	Aluno
2. Análise da documentação	04/12/2020 a 15/12/2020	GT ENADE
3. Resultado final	17/12/2020	Reitoria
4. Solicitação de Bolsa de Estudos via e-mail gestaodebolsas@uninter.com	17/12/2020 a 17/12/2021	Aluno

8. Disposições gerais

8.1 O desconto concedido é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa, tampouco a troca por outro produto fornecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

8.2 Os discentes contemplados com o benefício deverão optar por cursos que atendam à formação de turma, ou perderão o direito à bolsa. **IMPORTANTE:** Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a Instituição de Ensino Superior - IES reserva-se ao direito de não o realizar. Além disso, o curso poderá ser ofertado, eventualmente, com aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como, alguns professores constantes no Quadro Docente do Curso, em função de impedimento causado por força maior, poderão ser

substituídos por outros da mesma qualificação técnica e acadêmica.

8.3 O benefício concedido não abrange reposição de módulo Recuperação de Conceito Pago - RCP e prorrogação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA
ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2019**

Boletim de Desempenho - INEP

(Documento nº 01)

O aluno deverá enviar para a IES a cópia do Boletim de Desempenho, a partir do site do INEP, que deverá ser acessado exclusivamente por ele, mediante senha, através do endereço eletrônico: <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

Anexar o Boletim de Desempenho no formulário eletrônico disponível no Univirtus no endereço eletrônico <https://univirtus.uninter.com/> no ícone “Atendimento Online”.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNO CONCLUINTE DO ENADE 2019

Formulário Eletrônico – Univirtus

(Documento nº 02)

Para ter acesso ao Formulário Eletrônico é preciso acessar Atendimento Online no AVA – Univirtus:



Ao iniciar o atendimento online, o aluno deverá fazer o seguinte caminho: **NOVO ATENDIMENTO > ACADÊMICO > ENADE > BOLSA DE PÓS – ENADE > SOLICITAÇÃO DA BOLSA.**

Ao escolher a opção **SOLICITAÇÃO DA BOLSA**, será disponibilizado um link que direcionará ao Formulário Eletrônico, nesse momento o aluno deverá preencher o formulário e anexar o boletim de desempenho.